



**Resposta à interpelação escrita apresentada pela
Senhora Deputada Song Pek Kei**

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sra. Deputada Song Pek Kei, de 31 de Agosto de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 936/E714/VI/GPAL/2018 da Assembleia Legislativa, de 4 de Setembro de 2018, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 5 de Setembro de 2018:

Recentemente, a empresa responsável pela prestação de serviços de gestão nas piscinas afectas ao Instituto do Desporto está envolvida em conflitos laborais, não sendo possível disponibilizar um número suficiente de nadadores-salvadores em serviço, pondo em causa o normal funcionamento das piscinas públicas. Desde o início, o Instituto do Desporto tem acompanhado a situação com grande esforço, contactou com a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais para entender mais sobre a situação do conflito e convidou a referida Direcção, a empresa em causa e os respectivos trabalhadores envolvidos para negociar em conjunto e tentar resolver o problema, tendo os trabalhadores reiniciado o trabalho após a reunião.

Relativamente ao incumprimento das obrigações previstas no



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

contrato celebrado e à impossibilidade de prestação dos serviços exigidos pelos documentos do concurso por parte da empresa, o Instituto do Desporto tomou acção imediata, através de contactos telefónicos, reuniões e ofícios, exigindo à empresa a assumir a responsabilidade contratual, por forma a disponibilizar o número necessário de nadadores salvadores e organizar adequadamente os trabalhos de salvamento das piscinas.

O Instituto do Desporto enviou cartas de advertências à empresa e procedeu à efectivação da responsabilidade da empresa, estando, neste momento, a prosseguir a tramitação dos processos de averiguação e de audiência. Após a conclusão dos trabalhos atrás referidos, aplicar-se-á à empresa as sanções de acordo com os documentos do concurso e as penalidades contratuais.

Neste momento, o Instituto adopta a forma de adjudicação para a aquisição dos serviços de salvamento e de gestão das piscinas nele afectas. Todos os processos de concurso, apreciação e adjudicação são desenvolvidos nos termos do Regime Jurídico da Contratação Pública em vigor. Após a adjudicação, o contrato a celebrar com o adjudicatário estabelece que o adjudicatário deve cumprir obrigatoriamente as legislações vigentes de Macau, nomeadamente dar prioridade à contratação de residentes de Macau e cumprimento obrigatório da Lei das



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

relações de trabalho, e neste momento, os conflitos laborais entre o adjudicatário e os trabalhadores estão a ser acompanhados pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais.

O Instituto do Desporto está a proceder a uma análise integral dos documentos do concurso para aquisição dos serviços de salvamento e de gestão das piscinas e do conteúdo dos respectivos contratos e a rever as exigências dos respectivos serviços, por forma a melhor corresponder, efectivamente, às futuras necessidades das piscinas. Ao mesmo tempo, o Instituto procede ainda à melhoria e optimização do actual mecanismo de fiscalização e no âmbito da suas competências, procede à fiscalização adequada e empenhadamente os serviços adjudicados, por forma a prestar um serviço de melhor qualidade aos residentes.

Por outro lado, o Instituto do Desporto sempre deu grande importância à segurança ambiental e às condições de higiene das piscinas, efectua a limpeza de rotina das piscinas e procede diariamente a recolha de amostras de água para a realização das inspecções, por forma a conhecer o estado de água das piscinas. Além disso, ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais compete a fiscalização da qualidade de água das piscinas públicas de Macau e a realização aleatória (duas vezes por mês) dos testes das amostras da água, informando, posteriormente, os Serviços de Saúde e o Instituto do Desporto para efeitos de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

acompanhamento. Por outro lado, durante o funcionamento das piscinas, o Instituto do Desporto exorta ainda os trabalhadores a cumprirem rigorosamente as regras e instruções de trabalho, por forma a abrir as piscinas ao público de acordo com o horário de funcionamento estabelecido.

18 de Setembro de 2018.

O Presidente,

Pun Weng Kun